



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Ponte Nova

Assuntos Institucionais

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 235/2025

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
IFMG CAMPUS PONTE NOVA**

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS PONTE NOVA, Sabrina Prado de Assis Silva Vargas, nomeada pela Portaria no 94, de 01/11/2023, publicada no DOU de 06/11/2023, Seção 2, pág. 21; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, TORNA PÚBLICO o Edital nº 235/2025 para o processo seletivo de vagas remanescentes dos CURSOS DE GRADUAÇÃO, do IFMG Campus Ponte Nova, conforme segue.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IFMG Campus Ponte Nova disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus cursos de GRADUAÇÃO, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 O PROCESSO SELETIVO será classificatório e se dará por meio de Sorteio Público das vagas, e do aproveitamento da nota da prova de Redação obtida no ENEM em qualquer edição de 2015 a 2024, conforme definido neste Edital.

1.3 Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG Campus Ponte Nova para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail : matricula.pontenova@ifmg.edu.br.

1.4 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG Campus Ponte Nova são publicadas no endereço: www.ifmg.edu.br/pontenova.

1.5 Dúvidas relacionadas ao PROCESSO SELETIVO podem ser encaminhadas para o e-mail: matricula.pontenova@ifmg.edu.br.

2. CURSOS, VAGAS E TURNOS

2.1 A relação dos cursos de GRADUAÇÃO consta no Anexo II.

2.1.1 GRADUAÇÃO - cursos de nível superior, oferecidos nas seguintes modalidades:

a) Tecnológico: cursos voltados para a produção e a inovação científico-tecnológica. Conferem o título de tecnólogo.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para participar do processo seletivo e ingresso em cursos de GRADUAÇÃO o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para os cursos de GRADUAÇÃO ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no Anexo I e serão feitas exclusivamente pelo formulário de inscrição disponível no endereço: <https://forms.gle/AxZUN9Fe6WaEW9pf7>

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- b) Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail.
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- d) Telefone de contato do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição.

4.4 O IFMG Campus Ponte Nova não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.5 Conforme Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social, no curso das etapas do Processo Seletivo, deverá assinalar no ato da inscrição a opção correspondente aplicável ao seu caso.

4.6 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.7 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.8 As dúvidas e dificuldades sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail matricula.pontenova@ifmg.edu.br.

4.9 A participação no PROCESSO SELETIVO para os cursos de GRADUAÇÃO é gratuita, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DO APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO OBTIDAS NO ENEM

5.1 O candidato deverá ter realizado a prova de redação de pelo menos uma edição do ENEM em um dos seguintes anos: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.

5.2 A redação terá caráter eliminatório.

5.2 O candidato não poderá ter obtido nota zero na prova de redação.

5.3 O IFMG fará a consulta ao sistema do ENEM para obtenção da nota, não necessitando qualquer ação ou fornecimento de informação por parte do candidato neste quesito.

6. DO SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS

6.1 O link para acompanhamento do Sorteio Público será disponibilizado na página www.ifmg.edu.br/pontenova

6.2 O sorteio público será realizado no dia 13/03/2025, às 14 horas, com transmissão ao vivo via Microsoft TEAMS.

6.3 O sorteio público será gravado e disponibilizado na página www.ifmg.edu.br/pontenova

6.4 A lista definitiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo e que participarão do sorteio será divulgada no dia 12/03/2025 na página do IFMG. Essa listagem conterá uma coluna chamada "número para sorteio", ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

6.5 Os candidatos que não obtiveram nota zero na prova de redação de pelo menos uma edição do ENEM em um dos seguintes anos: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 estarão aptos a participar do SORTEIO.

7. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será eliminado do PROCESSO SELETIVO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao PROCESSO SELETIVO;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG Campus Ponte Nova e outros colaboradores;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- e) Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

8. RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada na página do IFMG Campus Ponte Nova, conforme cronograma disponível no Anexo I.

8.2 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:

- a) CLASSIFICADO – identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.
- b) EXCEDENTE – refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além (fora) do número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do campus a fim de verificar se poderá ser classificado futuramente.
- c) DESCLASSIFICADO – expressa que o candidato incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

8.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato.

8.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

9. RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG Campus Ponte Nova, no prazo definido no cronograma disponível no Anexo I, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, somente de forma individual, nas seguintes situações:

- a) Contra não homologação da inscrição;
- b) Contra o resultado preliminar.

9.2 O candidato deverá interpor recurso exclusivamente para o e-mail matricula.pontenova@ifmg.edu.br, anexando em campo próprio toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido.

9.3 Serão indeferidos os recursos:

- a) encaminhados fora do e-mail matricula.pontenova@ifmg.edu.br;
- b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma (24 horas após a divulgação do resultado preliminar);
- c) não trouxerem informações consideradas conclusivas para atendimento do pedido realizado.

9.4 Após análise de todos os recursos será divulgado o resultado da etapa em questão no site www.ifmg.edu.br/pontenova

9.5 A fundamentação objetiva da decisão sobre o recurso será disponibilizada em resposta ao e-mail do candidato, após análise do pedido.

9.6 Não haverá reapreciação de recursos em qualquer hipótese.

10. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1 Caberá ao candidato durante a realização de sua inscrição ler e aceitar os termos do documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG Campus divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG Campus.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O IFMG Campus Ponte Nova reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br/pontenova

11.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao PROCESSO SELETIVO do IFMG Campus Ponte Nova.

11.3 A inscrição do candidato no PROCESSO SELETIVO implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

11.4 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.5 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG Campus Ponte Nova estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE Local/IFMG Campus Ponte Nova.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	INÍCIO	FIM
INSCRIÇÕES	27/02/2025	06/03/2025
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas		10/03/2025
Recebimento de recursos contra Inscrições indeferidas		24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas		12/03/2025
Divulgação das orientações sobre o sorteio, com atribuição de número para cada candidato		12/03/2025

SORTEIO DAS VAGAS	13/03/2025
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13/03/2025
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	17/03/2025
RESULTADO FINAL	17/03/2025

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Campus	Curso	Total de Vagas - AC	Turno
Ponte Nova	Tecnologia em Processos Gerenciais	16	Noturno

ANEXO III
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.
Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendências.
- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo IV, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo V, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____ / ____ / ____

Local e Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de

forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____ / ____ / ____

Local e Data

Assinatura do Candidato

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sablina Prado de Assis Silva Vargas, Diretor(a)**
Substituto(a) - Campus Ponte Nova, em 26/02/2025, às 15:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2216104** e o código CRC **A96951A9**.

23718.000214/2025-61

2216104v1